DECRETO Nº 1436-S, DE 07.06.2023.

NOMEAR, de acordo com o Art. 12, inciso II, da Lei Complementar n.º 46, de 31 de janeiro de 1994, **WANDER COSTA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial Nível II, Ref. QCE-05, da Secretaria de Estado de Esportes e Lazer - SESPORT.

Protocolo 1103563

Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - IPAJM -

Edital nº 04/2023 - Recadastramento

O Presidente Executivo do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - IPAJM, atendendo ao disposto no § 3º, art. 14 da Lei Complementar 282/2004, Portaria nº 01-R, de 06 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado de 07/01/2021, e Portaria nº 03-R, de 08 de fevereiro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado de 09/02/2022,

COMUNICA aos aposentados e pensionistas do IPAJM com mês de aniversário em JANEIRO, FEVEREIRO, MARÇO e ABRIL/2023 que não realizaram a prova de vida até a data de 31/05/2023, conforme lista disponibilizada no *site* do IPAJM, www.ipajm.es.gov. br, banner RECADASTRAMENTO ANUAL, que o pagamento dos benefícios está SUSPENSO a partir de 01/06/2023.

CONVOCA os aposentados e pensionistas do IPAJM a regularizar seu recadastramento, conforme estabelecido no art. 4º e seguintes da Portaria 14-R, de 30 de novembro de 2022, publicada em 01/12/2022, devendo procurar, imediatamente, qualquer agência do BANESTES, para fins de reestabelecimento do pagamento do benefício, na forma do parágrafo segundo, art. 9º da Portaria nº 14-R, de 30 de novembro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado de 01/12/2022.

Vitória, 05 de junho de 2023.

JOSÉ ELIAS DO NASCIMENTO MARÇAL

Presidente Executivo

Protocolo 1102923

PORTARIA Nº 037-S DE 30 DE MAIO DE 2023

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO - IPAJM, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 61, inciso XIII da Lei Complementar nº 282/2004, e tendo em vista o que consta do processo nº 2021-CQ6JK

RESOLVE

Art. 1º. Autorizar a Progressão Funcional do servidor ocupante do cargo de ASSISTENTE PREVIDENCIARIO, conforme abaixo, de acordo com a Lei Complementar nº 891 de 04/04/2018.

 Nº FUNC PARA
 NOME VIGENCIA
 DE

 2987767 / 1 EFREM AURELIO FORECHI
 6 7 01/04/2023

Art. 2º. Autorizar a Progressão Funcional do servidor ocupante do cargo de AUXILIAR TECNICO PREVIDENCIARIO, conforme abaixo, de acordo com a Lei Complementar nº 351/2005 alterada pela LC nº 501/2009

Nº FUNC NOME PARA VIGENCIA

DE

2771586 / 1 ALESSANDRO MONJARDIM OSLEGHER DE ALMEIDA 15 16 01/05/2023

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos na forma mencionada nos demais artigos.

JOSE ELIAS DO NASCIMENTO MARCAL

Presidente Executivo do IPAJM

Protocolo 1102779

PORTARIA Nº 0157, DE 02 DE JUNHO DE 2023

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - IPAJM no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 0377 de 14 de abril de 2020, publicada em 06 de maio de 2020 e CONCEDER O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ESPECIAL DE MAGISTÉRIO, a partir de 02 de setembro de 2019, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003 c/c §5º do art.40 da CF, ao PROFESSOR A, V.14, do Quadro do Magistério do Serviço Civil do Poder Executivo, CIRLEY DO NASCIMENTO SILVA, nº funcional 313066/51, computados 27 anos, 11 meses e 07 dias de tempo de contribuição, com o provento fixado na forma do art. 7º da Emenda Constitucional nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003. (Processo: 04135601)

José Elias do Nascimento Marçal Presidente Executivo Protocolo 1102883

PORTARIA Nº 0158, DE 02 DE JUNHO DE 2023

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - IPAJM no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 0262 de 16 de março de 2020, publicada em 31 de março de 2020 e CONCEDER O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ESPECIAL DE MAGISTÉRIO, a partir de 01 de agosto de 2019, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003 c/c §5º do art.40 da CF, ao PROFESSOR B, IV.11, do Quadro do Magistério do Serviço Civil do Poder Executivo, **CLAUDIO TADEU FIGUEIREDO**, nº funcional 385296/51, computados 31 anos, 06 meses e 21 dias de tempo de contribuição, com o provento fixado na forma do art. 7º da Emenda Constitucional nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003. **(Processo: 10296093)**

José Elias do Nascimento Marçal Presidente Executivo Protocolo 1102885